



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 834, 17 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, Incisos II (segunda parte) e III da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços necessários para a realização da 17.ª Festa do Peão Boiadeiro, R\$ 219.340,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Trezentos e Quarenta Reais) com a empresa **LEADERSOUND ENTERTAINMENT LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.062.262/0001-31, sediado na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 782, Grupo 303 – parte, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.050-001, conforme consta do processo administrativo n.º 6514/2004.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de junho de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito